



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS E EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS.

DECISÃO

Trata-se de processo licitatório instaurado pelo Município de Tenente Laurentino Cruz/RN – Pregão Eletrônico nº 019/2024, a pedido da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS E EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS.

Consoante demonstram os autos, após realização da competente fase interna deste certame, bem como apreciação da Minuta do Edital e Contrato por parte da Assessoria Técnica Jurídica desta Prefeitura Municipal, fora publicado aviso para realização de sessão para recebimento das propostas, realização da fase de lances, bem como análise dos documentos de habilitação de empresas interessadas, sessão esta realizada no último dia 30 de julho do corrente ano.

Ocorre que, após realizada a referida sessão, e antes mesmo da conclusão do mencionado processo licitatório, a Secretaria demandante, qual seja, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, pleiteia a revogação do Pregão Eletrônico nº 019/2024, possibilitando assim a realização de posterior procedimento auxiliar de credenciamento, procedimento este, segundo a citada secretaria, mais adequado para o atendimento da presente demanda.

De fato, diante da natureza do objeto a ser contratado, entendo que o credenciamento dos serviços de arbitragem é a solução mais adequada para o atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, procedimento este que, inclusive, vem sendo adotado com êxito em outros Municípios do Seridó Potiguar, tais como Acari e Cerro Corá.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO

Desta feita, necessário se torna que o presente certame seja revogado, retornando assim os autos à Secretaria Municipal de Saúde para que, através de novo Estudo Técnico Preliminar, aprecie a vantajosidade ou não do agrupamento de itens na presente contratação.

Para tanto, é de ser ressaltado que a possibilidade de revogação da presente licitação encontra guarida no art. 71, II da Lei nº 14.133/2021:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I – (...);

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III – (...)

§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

Nesta mesma linha de entendimento, vale lembrar igualmente que a revogação de atos pela Administração Pública encontra respaldo em matéria sumulada pelo STF, senão vejamos:

*STF Súmula nº 473 - **A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.***

Ante o exposto, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e, nos termos do art. 71, II da Lei nº 14.133/2021, **revogo** o Pregão Eletrônico nº 019/2024, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS E EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
GABINETE DO PREFEITO

Ato contínuo, determino que os autos retornem à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude para que, na brevidade possível, deflagre o procedimento auxiliar de credenciamento para o mesmo objeto pretendido.

Cumpra-se

Publique-se

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de agosto de 2024.

Francisco Macedo da Silva

Prefeito Municipal.